



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PROJETO DE LEI Nº _____ /2023

**ALTERA O QUADRO DE EMENDAS
PARLAMENTARES INSERIDO NA LEI 5.683,
DE DEZEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas
atribuições legais**

D E C R E T A:

Art. 1º - Altera o Quadro de Emendas Parlamentares inserido na Lei nº5.683, de 28 de dezembro de 2022, especificamente uma das emendas do Vereador Rodrigo Márcio Caldeira destinada à “Banda Marcial Manoel Carlos de Miranda (BMCM)”, passando a vigorar na forma do Anexo Único da presente lei.

Parágrafo único: A emenda parlamentar será dirigida ao Conselho de Escola da EMEF Manoel Carlos de Miranda – CNPJ nº01.938.015/0001-68.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 18 de setembro de 2023.

RODRIGO MÁRCIO CALDEIRA

Vereador - PSDB



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390031003200390035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ANEXO ÚNICO

Rodrigo Márcio Caldeira	02.01.00	04.121.0038.2.249	1.501.0000.0000	3.3.90.00.00	20.000,00	10.01	13.392.0017.2.110	1.501.0000.0000	3.3.90.39.99	Conselho de Escola da EMEF Manoel carlos de Miranda – CNPJ 01.938.015/0001- 68	20.000,00
-------------------------------	----------	-------------------	-----------------	--------------	-----------	-------	-------------------	-----------------	--------------	---	-----------



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 390031003200390035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPIRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Um equívoco material na digitação da Emenda Parlamentar foi detectado por este Vereador, no que tange ao CNPJ da entidade a receber os valores, que o corrige por meio do presente projeto de lei, em respeito ao que dispõe a LINDB. Assim, para garantir a função social da emenda e assegurar o seu efetivo cumprimento, pugna aos nobres pares a aprovação do presente projeto de lei.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390031003200390035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

